



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013/09

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Código Estadual de Saúde e estabelece como órgão Superior o Conselho Estadual de Saúde, bem como caracteriza o Regimento Interno o instrumento normatizador e disciplinador de sua estrutura, organização interna e procedimentos administrativos de suas deliberações;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da vaga neste Conselho, da Associação Matogrossense de Aposentados, Pensionistas e Idosos - AMAP, formalizada pela Srª Natanila Bangel Martins, presidente da instituição em referência;

CONSIDERANDO consolidar o Controle Social do SUS, por intermédio do regular funcionamento do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso (CES-MT), atribuição conferida pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pelas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO o artigo 18, da LC nº 22/92, que trata da representação paritária de 50% (cinquenta por cento) de representação de Usuários;

CONSIDERANDO o artigo 19, inciso II, alínea “f”, da LC nº 22/92, que garante a representatividade dos usuários da Associação dos Aposentados do Estado;

CONSIDERANDO a inexistência de suplente e titular, segundo o “Capítulo V - Da Composição do Conselho”, artigo 52, §2º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde; e, ainda, considerando o inciso II, do mesmo artigo, que dispõe sobre entidades representativas de usuários;

RESOLVE:

Art.1º Comunicar às instituições que representam os aposentados do Estado de Mato Grosso quanto à existência de vacância no assento da representatividade do segmento usuário no Conselho Estadual de Saúde-MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, de julho de 2009.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado



SUS

Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fone: 613-5341
CEP 78.070-970, Cuiabá – MT, Fax: (065) 613-5342